



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua Treze de Maio, 365, 4º. Andar - Santos Dumont (MG).

C.E.P.: 36.240-057 Telefone: (32) 3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº: 24 / 2022

"Altera a Lei nº 4.354/2014 que dispõe sobre a denominação do beco subindo à esquerda para a localidade Rocinha, no bairro São Sebastião e contém outras providências. "

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.354 de 29 de abril de 2014, passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 1º. O logradouro público localizado no Loteamento Palmyra, bairro São Sebastião, denominado como **"Beco Onofre de Assis Andrade"**, à esquerda para a localidade Rocinha, tem como logradouro principal a rua Arino Patrocínio da Silva, nesta cidade, passa a ser denominado de **"RUA SEBASTIÃO DIAS FERREIRA"**.

Art. 2º. Além disso, o artigo 2º da mencionada Lei, passa a contar com um *parágrafo único*, com a seguinte redação:

Parágrafo único – Incumbe ainda à Secretaria informar, no mesmo prazo, a nova denominação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) – Correios, para que esta providencie código de endereçamento postal (CEP) para o logradouro.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santos Dumont, 12 de maio de 2022.

Valdir Lucio Nogueira
Vereador do Legislativo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"

Rua Treze de Maio, 365, 4º. Andar - Santos Dumont (MG).
C.E.P.: 36.240-057 Telefone: (32) 3252-9600
www.camarasd.mg.gov.br
contato@camarasd.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

O vereador **Valdir Lucio Nogueira**, no uso de suas atribuições regimentais, submete à apreciação do Plenário o presente Projeto de Lei, através do qual propõe alterar para denominar a Lei 4.354 de 29 de abril de 2014, o logradouro público conhecido popularmente como "**Beco Onofre de Assis Andrade**", localizado no Loteamento Palmyra, bairro São Sebastião para "**RUA SEBASTIÃO DIAS FERREIRA**".

A Proposição atesta o interesse público, já que o memorável Sr. Sebastião Dias Ferreira foi um dos primeiros moradores daquela localidade. Ele adveio do distrito de São João da Serra, estabelecendo seus sonhos e anseios na cidade; assim batalhou pelas obras de aprimoramento da região do Loteamento Palmyra, de modo que se tornasse não somente conhecida, também acessível. "Tião", como era conhecido, notável mecânico de geladeiras e máquinas de refrigeração, construiu sua moradia no local, estabelecendo seu domicílio e residência, constituindo família composta por três filhos, dos quais dois ainda moram lá com ânimo de manter residência, e cada vez mais buscando melhorias para o referido local. Eis então esse Projeto que busca, além do desenvolvimento da cidade, da localidade e entornos, trazer uma melhor organização com a denominação do logradouro, uma denominação oficial com seu respectivo código de endereçamento postal, além de homenagear um ilustre e querido filho dessas plagas mineiras, falecido nos meados do ano de 2021. Em anexo seguem o mapa e os ofícios para a Secretaria Municipal de Obras e a resposta com a referida Lei.

Por fim, em reuniões com moradores locais e demais interessados, a conclusão foi de propor o presente Projeto de Lei, aguardando ser o mesmo discutido, votado e aprovado pelos Pares, na forma regimental, sem mais.

Valdir Lucio Nogueira
Vereador do Legislativo Municipal

Beco Onofre de Assis Andrade, loteamento Palmyra, bairro São Sebastião.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua XIII de Maio, 365, 4º. Andar - Santos Dumont (MG)

C.E.P.: 36.240-057 Telefone: (32) 3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

vereadorvaldirdabanda@camarasd.mg.gov.br

Ofício nº: 51 - 003/2022

VEREADOR: VALDIR LÚCIO NOGUEIRA

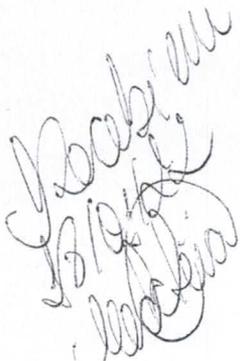
**DESTINATÁRIA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS.**

Santos Dumont (MG), 18 de janeiro de 2022.

O vereador **VALDIR LÚCIO NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições regimentais, vem fazer a seguinte solicitação:

Que seja informado através dessas secretarias se o logradouro chamado de **"BECO ONOFRE DE ASSIS ANDRADE"**, no bairro São Sebastião (no loteamento Palmyra) possui lei que assim o denomina, com a finalidade de legalizarmos e requerermos o Código de Endereçamento Postal pelos Correios e recadastro nas concessionárias de serviços públicos.


VALDIR LUCIO NOGUEIRA
Vereador do Legislativo Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua Treze de Maio, 365, 4º. Andar - Santos Dumont (MG)

C.E.P.: 36.240-057 Telefone: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

vereadorvaldirdabanda@camarasd.mg.gov.br

OFÍCIO Nº: 51 - 080/2022

VEREADOR: VALDIR LUCIO NOGUEIRA

**DESTINATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS.**

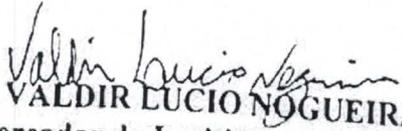
Santos Dumont, 26 de abril de 2022.

O vereador **VALDIR LUCIO NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições regimentais, vem fazer a seguinte *solicitação*:

Reiteramos o pedido **51 - 003/2022**.

Que seja informado através dessas secretarias se o logradouro chamado de **"BECO ONOFRE DE ASSIS ANDRADE"**, no bairro São Sebastião (no loteamento Palmyra) possui lei que assim o denomina, com a finalidade de legalizarmos e requerermos o Código de Endereçamento Postal pelos Correios e recadastro nas concessionárias de serviços públicos.

Certo de contar com vosso apoio e aguardando breve retorno, sem mais,
subscrevo-me.


VALDIR LUCIO NOGUEIRA
Vereador do Legislativo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT

“ Terra do Pai da Aviação”

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - FAX (32) 3252- 7405

PABX (32) 3252- 7400 - Santos Dumont -MG

LEI No. 4.354 DE 29 DE ABRIL DE 2.014

“Dispõe sobre a denominação do beco subindo à esquerda para a localidade Rocinha, no Bairro São Sebastião e contém outras providências”.

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A denominação do beco sem saída à esquerda para a localidade Rocinha no Bairro São Sebastião, tem como logradouro principal a rua Arino Patrocínio da Silva, nesta cidade, passa a ser denominada de **“ONOFRE DE ASSIS ANDRADE”**.

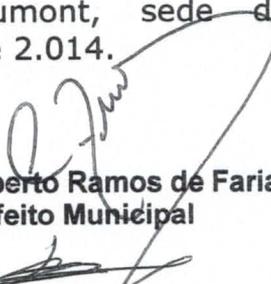
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no prazo de 30 (trinta) dias após a sanção desta Lei, providenciará a colocação de placa contendo o nome do logradouro, dando ciência aos órgãos públicos de grande interesse municipal.

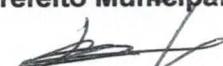
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente, como nela se contém.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal
Santos Dumont, 29 de abril de 2.014.


Carlos Alberto Ramos de Faria
Prefeito Municipal


Dalton José Abud
Diretor da Secretaria Municipal de Administração